



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça. Ninho de Sãs. 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Compra do material Cimento Portland - CP II F-32-50kg, utilizado diariamente em diversas manutenções.

1.2. Quantidade

245 unidades por um tempo determinado de até 3 meses

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços realizara compra do material Cimento Portland - CP II F-32-50kg, para que de modo com aquisição podemos dar continuidade nos serviços de construção civil ,fundações , vigas , pilares , sepultamento , construções de novos Jazigos, reparos e manutenções nos prédios públicos , vias da cidade , calçadas , reparo em guias , construções de muretas ,melhoria na acessibilidade com novas rampas, melhorias em diversos locais do município.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra do Cimento Portland - CP II F-32-50kg, é de R\$32,00 por unidade, num total de 245 unidades , $245 \times 32,00 = 7.840,00$ sete mil e oitocentos e quarenta reais.

- 1 Cimento Portland - CP II F-32-50kg = R\$32,00 --- 245 unidades--- R\$ 7.840,00 – CNPJ: 04.276.500/0001-01 – PATRICIA MARA NEGRELLI-ME



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Av. Dr. Nilton S. Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

- 1 Cimento Portland - CP II F-32-50kg = R\$35,00 --- 245 unidades--- R\$8.575,00 - CNPJ:29.501.587/0001-02 - ELENITA MARIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA- GR - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.
- 1 Cimento Portland - CP II F-32-50kg = R\$35,00 --- 245 unidades--- R\$ 8.575,00- CNPJ: 04.337.243/0001-70 - Jose Luiz Parizotto - Enebb - Energia Eletrica Barra Bonita LTDA.
- 1 Cimento Portland - CP II F-32-50kg = R\$36,00 --- 245 unidades--- R\$ 8.820,00 - CNPJ: 65.985.236/0001-70 - Celso Antonio Jacomini- JC HOME CENTER BARRA BONITA.

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Vitorino Salles 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Paulo Sérgio de Jesus – CPF: 131.039.728-73. O responsável pela Fiscalização será a servidor Jose Roberto Tozzi – CPF: 200.705.848-00, Chefe do Departamento de Instalações elétricas.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha 2082.24, obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nogueira Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

Barra Bonita, 29 de MAIO de 2024



Paulo Sérgio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços